



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

TERMO DE REFERÊNCIA
Pedido Nº 4178/2024
Registro de Preço – Hora máquina caminhão cesto e caminhão munck

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer condições para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora máquina, de forma parcelada, de caminhão cesto e caminhão munck, pelo prazo de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de hora máquina de caminhão cesto e caminhão munck pela crescente demanda de podas de galhos em altura ou em áreas de risco, serviço esse que não pode ser executado sem o auxílio dos caminhões cesto para levantar o profissional até a altura adequada para o corte, e o serviço de munck para apoiar e direcionar a queda dos galhos que serão cortados.

3. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES do LOTE ÚNICO

3.1. Quantitativo:

LOTE ÚNICO				
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	35241	HORA MÁQUINA DE GUINDASTE MUNCK COM CESTO, CARGA MÁXIMA 5,75T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALTURA MÁXIMA = 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHAO, COM OPERADOR;	Hora	400
2	35242	HORA MÁQUINA DE GUINDAUTO HIDRÁULICO (MUNCK), CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO E CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M COM OPERADOR	Hora	400

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS/RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os pedidos serão realizados de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal;

5. EXECUÇÃO/ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A empresa garantirá a qualidade dos serviços prestados **concomitantemente**, obrigando-se a realizar eventual correção dos serviços, caso seja considerado insuficiente pelos fiscais do contrato;
- 5.2. A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como, todos os EPI's para os funcionários que irão executar os serviços;
- 5.3. Todas as despesas com deslocamento e com manutenção dos equipamentos ficam a cargo da empresa contratada;

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. DO MUNICÍPIO:

- 6.1.1. Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a prestadora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- 6.1.2. Dar ao prestador as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 6.1.3. Notificará, por escrito, a prestadora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

6.2. DO PRESTADOR:

- 6.2.1. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.2. Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

- 6.2.3. É obrigação da contratada arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- 6.2.4. O serviço deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos.

7. HABILITAÇÃO:

- 7.1. Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor. A empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC);
- 7.2. Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses;
- 7.3. Habilitação Trabalhista, consistente na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- 9.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. VALORES DE REFERÊNCIA

- 10.1. Realizamos a pesquisa de preços no portal do Tribunal de Contas do Estado – LicitaCon RS, e encontramos a seguinte média, conforme documentos anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço médio LicitaCon
1	Hora máquina de guindaste munck com cesto, carga máxima 5,75t (a 2m) e 2,3t (a 5m), altura máxima = 7,9m, montado sobre caminhão, com operador;	Hora	1	R\$ 225,45
	Hora máquina de guindauto hidráulico (munck), capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo e carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m com operador	Hora	1	R\$ 99,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TAQUARA
Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

Além disso, realizamos a publicação do aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios (DOM/FAMURS), a fim de obter eventual proposta mais vantajosa ao Município, conforme documento em anexo. Informo que houve apresentação da seguinte proposta:

Taquara, 17 de setembro de 2024.

Felipe Jung
Agente Administrativo
Matrícula 19.037